



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 071/2020, RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019,
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019, DEFLAGRADO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
046/2019.

De um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **ALAN ANTÔNIO VIEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 113, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, portador da carteira de identidade nº 2645556, inscrito no CPF nº 365.388.765-87;

E DE OUTRO LADO CONTRATADA:

Júlia Paula Fagundes Rêgo, CNPJ: nº 38.251.510/0001-04, situado à Rua Goiás, bairro Mulungu, na Cidade de Igaporã-BA, CEP 46.490-000, a seguir denominada apenas CONTRATADA, neste ato como representada legal Sra. Júlia Paula Fagundes Rêgo, portadora da cédula de identidade nº 1286460204 SSP/BA, CPF nº 054.214.855-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária ao Contrato nº 071/2020, Resultado do Credenciamento nº 001/2019, Inexigibilidade nº 003/2019, deflagrado do Processo Administrativo nº 046/2019, que tem como objeto a prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em Hospital público de urgência/emergência e Unidade de Saúde da Família (USF) e retaguarda, administrados diretamente pelo Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - Categoria Econômica e Dotações orçamentárias do referido Contrato passará a vigorar com as seguintes dotações:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde		
Projeto/Atividade	2065 – Piso de Atenção Básica - PAB		
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
	2083 – Programa de Saúde Bucal		
	2084 - Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019**

	Coronavírus - COVID 19		
	2085 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – PORT. 1.666		
	2260 – Gestão do SUS		
	2280 – Prog. De Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
	2281 – Gestão das Ações do CAPS		
	2285 – Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos		
	2282 – Gestão das Ações do NASF		
	2299 – Gestão das Ações do SAMU		
	2071 – Gestão Incremento PAB		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 02 de dezembro de 2020.

ALAN ANTÔNIO VIEIRA

Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal